

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO EDITAL nº 60/2014

1. OBJETIVO

Examinar e julgar a Documentação de Habilitação de que trata o Edital nº 60/2014 – Concorrência - Menor Preço, que tem por objeto o **fornecimento, montagem e instalação de um novo conjunto de captação flutuante na Estação de Bombeamento Principal – EBP, equipada com 02 (duas) moto-bombas, centrífuga horizontal, com vazão total de 1,0 m³/s; e adequação do conjunto de captação flutuante da Estação de Bombeamento EB-02, ambas no Perímetro de Irrigação de Itiúba, localizado no Município de Porto Real do Colégio, no Estado de Alagoas, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional.**

2. LICITANTE

Conforme Ata nº 3248, às folhas 540 e 541 do processo administrativo nº 59550.000999/2014-17, apresentou proposta para o Edital nº 60/2014, a seguinte licitante:

- **CONSTRUTEC Projetos e Obras de Engenharia Civil LTDA**, CNPJ: 07.791.333/0001-25.

3. ANÁLISE

3.1. Habilitação Jurídica

O exame e julgamento da documentação, constante no invólucro nº 1 apresentada pela licitante, foi conduzida em atendimento ao subitem 4.2.2.1 do Edital nº 60/2014 – Concorrência – Menor Preço. Após análise feita pela Comissão Julgadora foi **habilitada** a licitante:

- **CONSTRUTEC Projetos e Obras de Engenharia Civil LTDA**, CNPJ: 07.791.333/0001-25.

3.2. Regularidade Fiscal

O exame e julgamento da documentação, constante no invólucro nº 1 apresentada pela licitante, foi conduzida em atendimento aos subitens 4.2.2.2 do Edital nº 60/2014 - Concorrência. Após análise feita pela Comissão Julgadora foi **habilitada** a licitante:



End.: SGAN O. 601 Coni. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70.830-901 - BRASÍLIA - DF



Tel.: (061) 2028-4766 Fax: (061) 2028-4751 PABX: (061) 2028-4747

www.codevasf.gov.br

- **CONSTRUTEC Projetos e Obras de Engenharia Civil LTDA**, CNPJ: 07.791.333/0001-25.

3.3. Qualificação Técnica

Procedido ao exame da documentação de capacidade técnica, de acordo aos subitens 4.2.2.3 do Edital nº 60/2014 – Concorrência:

- 4.2.2.3 letra “a”, relacionada ao objeto do Edital nº 60/2014:

Comissão constatou que na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica CREA-SP, com validade vigente, da licitante CONSTRUTEC Projetos e Obras de Engenharia Civil LTDA consta como Objetivo Social: “A sociedade tem por objetivo social para construção de edifícios de qualquer tipo, **de montagem de estruturas metálicas**, administração de obras, **projetos e serviços de engenharia civil, instalação de sistemas de prevenção contra incêndio, obras de instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas** e a atividade de incorporação de empreendimentos imobiliários e a venda de imóveis próprios”. Confirmada através de consulta na 7ª Alteração de Contrato Social registrada em Junta Comercial - JUCESP de 28 de julho de 2014, Bebedouro-SP, anexada ao invólucro nº 1 (negrito nosso).

- 4.2.2.3 letras “c”, “c1” e “c2”, relacionadas aos serviços similares estabelecidos no referido Edital:

c) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprovem que a licitante tenha executado objeto similar ao desta licitação;

c1) Define-se como objeto similar: a modernização, reforma, implantação ou montagem eletromecânica de estações de bombeamento que apresentem conjuntos motobomba, com dados de vazão e altura manométrica, constantes no CAT, que atendam a seguinte relação:

- $Vazão (l/s) \geq 500$ e $Vazão(l/s) \times AMT(mca) = 1.000$.



End.: SGAN O. 601 Coni. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70.830-901 - BRASÍLIA - DF



Tel.: (061) 2028-4766 Fax: (061) 2028-4751 PABX: (061) 2028-4747

www.codevasf.gov.br

A licitante apresentou em seu nome, atestado de conclusão de serviços similares ao objeto do Edital nº 60/2014, com registro integrante ao CAT nº 2620140009630 no CREA-SP. Apresentou valores, cuja multiplicação Vazão x AMT: 1100 x 10 = **11000**, cujo resultado é superior ao valor referência da Codevasf de **1000** (negrito nosso).

- 4.2.2.3 letras "e", "f", "g" e "h", relacionadas às exigências técnicas estabelecidas no referido Edital:

e) Apresentação da documentação técnica em forma de literatura, catálogos, prospectos, folhetos, folha de dados, desenhos, gráficos, dados ou texto, todos em língua portuguesa, contendo a descrição detalhada das principais características técnicas dos equipamentos ofertados, inclusive dimensões, peso e lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes, demonstrando, claramente, o pleno atendimento às exigências técnicas descritas nas especificações técnicas;

A Comissão constatou que na Especificação Técnica "A1 ET Flutuante EBP – Anexo 1" os seguintes conteúdos:

6.2 Novos Conjuntos Moto-bomba:

6.2.1 Dados de Projeto:

(...)

h) Bocal de Descarga: Deverá ser fabricado em ferro fundido, conforme ASTM A48 CL 35, 40, **preferencialmente DN: 400 mm** (DIN-2532 PN-10) (**negrito nosso**);

i) Bocal de Sucção: deverá ter um desenho adequado para proporcionar uma transição suave do fluido na sucção da bomba, podendo ser dotado de palhetas estabilizadoras de fluxo, de modo a inibir efetivamente a formação de turbulências, bem como de perdas de carga adicionais.

O bocal de sucção deverá ser fabricado em ferro fundido, conforme ASTM A48 CL 35, 40, **preferencialmente DN: 400 mm** (DIN-2532 PN-10) (**negrito nosso**);

A licitante apresentou documentos no invólucro 1, folhas nº 451 a 457 do processo administrativo nº 59550.000999/2014-17, sobre o detalhamento de uma bomba centrífuga radial da empresa ANDRITZ Hydro Brasil Ltda. A Comissão verificou, por exemplo, que os



End.: SGAN O. 601 Coni. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70.830-901 - BRASÍLIA - DF



Tel.: (061) 2028-4766 Fax: (061) 2028-4751 PABX: (061) 2028-4747

www.codevasf.gov.br

diâmetros de sucção e descarga são de 450 mm, verificando o entendimento sobre **preferencialmente**, acima, a bomba neste contexto atendeu. Outro ponto observado é que a Codevasf especificou gaxeta no sistema de vedação da bomba, entretanto a licitante apresentou através de catálogo um selo mecânico simples, a Comissão entende que o selo mecânico é de melhor qualidade, atendendo este requisito. Entretanto a licitante deverá apresentar na celebração do contrato e/ou durante a vigência do mesmo todos os fornecimentos solicitados conforme projeto básico, aos itens especificados, e que qualquer alteração deverá ter aprovação da Fiscalização da Codevasf, uma vez que os catálogos apresentados são referências para atendimento ao processo de habilitação na licitação do referido Edital.

f) Demonstração, de forma clara, da capacidade fabril em função das instalações e equipamentos existentes na fábrica, informando, no mínimo: local da(s) fábrica(s); área total da(s) fábrica(s), incluindo pátios de estocagem (em separado); laboratório onde serão realizados os testes de fábrica; e maquinário instalado;

g) Apresentação das curvas de desempenho projetadas, demonstrando de forma clara o pleno atendimento às exigências técnicas descritas nas especificações técnicas que compõem o Projeto Básico – Anexo I do edital;

A licitante apresentou como empresa parceiras para atendimento à capacidade fabril as empresas: ANDRITZ Hydro Brasil Ltda e a IESA Unidade G&E Geração e Equipamentos Pesados. A Comissão verificou que estas empresas atenderam ao referido subitem.

h) Fornecimento de lista de todas as peças de reposição necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos por um período de 02 anos após a entrada em operação, incluindo preços unitários posto na fábrica e CIF.

A licitante apresentou como peças de reposição necessárias presentes à folha 507 do referido processo administrativo. A Comissão entendeu que atendeu a referido subitem.

A Comissão Julgadora entendeu que a licitante abaixo está qualificada tecnicamente, por atender ao subitem 4.2.2.3 do Edital nº 60/2014:

- **CONSTRUTEC Projetos e Obras de Engenharia Civil LTDA**, CNPJ: 07.791.333/0001-25.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira

De acordo com o estabelecido no subitem 4.2.2.4 do Edital nº 60/2014 – Concorrência, a Comissão analisou os documentos apresentados pela licitante, no qual considerou **habilitada** quanto à capacidade econômico-financeira a licitante:

- **CONSTRUTEC Projetos e Obras de Engenharia Civil LTDA**, CNPJ: 07.791.333/0001-25.

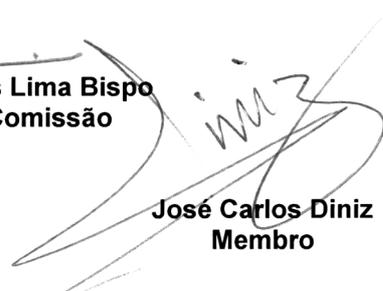
4. CONCLUSÃO

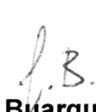
A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Decisão nº 1816/2014 de 22 de dezembro de 2014, examinou e julgou a documentação conforme subitem 4.2 do Edital nº 60/2014. Considerando habilitada para próxima etapa e demais trâmites subseqüentes a licitante abaixo, este é o relatório da Comissão Julgadora.

- **CONSTRUTEC Projetos e Obras de Engenharia Civil LTDA**, CNPJ: 07.791.333/0001-25.

Brasília, 22 de janeiro de 2015.


Sistanley Jones Lima Bispo
Presidente da Comissão


José Carlos Diniz
Membro


José Buarque da Silva
Membro



End.: SGAN O. 601 Coni. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70.830-901 - BRASÍLIA - DF



Tel.: (061) 2028-4766 Fax: (061) 2028-4751 PABX: (061) 2028-4747

www.codevasf.gov.br